



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 418 DE 09 DE ABRIL DE 2024

DECRETOS

- DECRETO 405-2024
- DECRETO Nº 406 DE 09 DE ABRIL DE 2024

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEX 010-2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DE INEXIGIBILIDADE 10-2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- RESUMO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 0192-2022





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

LEI Nº 418 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar remanejamento, transposição e transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes da lei Orçamentária anual para 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento, transposição e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outra e ainda de um órgão para outro, previstos na Lei Orçamentária Nº 411/2023, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal vigente.

§ 1º - Os créditos suplementares por anulação de dotação decorrentes de remanejamento, transposição e transferência definidos neste artigo ficam autorizados até o limite estabelecido no Art. 8º da Lei Orçamentária Nº 411/2023.

§ 2º - A abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o caput deste artigo, se dará por Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, em 09 de abril de 2024


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO N° 405 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Declaração de domínio público para fins de regularização e registro do imóvel.

O Prefeito Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 98, 99 do Código Civil e artigo 195-A, parágrafo 7º da Lei 6.015/73:

CONSIDERANDO a necessidade do município em regularizar a titulação e matrícula de bem de domínio público nos termos da lei de registros públicos;

CONSIDERANDO que a expedição da matrícula do imóvel e registro no cartório competente trará benefícios ao município, mediante a promoção de atividades esportivas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, nos termos da legislação pátria vigente, o domínio público do imóvel localizado na Comunidade de Cachoeira do Tatu de Propriedade do Município de Igaporã – Bahia, inscrito no CNPJ: 13.811.484/0001-09, com uma quadra poliesportiva construída no local, com as seguintes características e dimensões: **mede 459,00 m²** (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados), com perímetro de 87,00 m (oitenta e sete metros), com os seguinte limites e confrontações: **Norte:** Sr. Elísio Alves Amaral, **Sul:** Colégio Municipal da Cachoeira do Tatu, **Leste:** Colégio Municipal da Cachoeira do Tatu, **Oeste:** Colégio Municipal da Cachoeira do Tatu. O imóvel inicia-se junto ao marco P-01 cravado na divisa da Propriedade do Sr. Elísio Alves Amaral, conforme descrito em planta anexa, com coordenadas Geodésica Latitude 13°51'48.78"S; Longitude 42°46'3.65"O; Do vértice P-01 segue em direção ao vértice P-02 (divisa com a Propriedade do Sr. Elísio Alves Amaral) com coordenada Geodésica Latitude 13°51'48.43"S; Longitude 42°46'4.49"O, com distância de 27,00 m (vinte e sete metros), confrontando com a Propriedade do Sr. Elísio Alves Amaral; Do vértice P02 segue em direção ao vértice P-03 (divisa com o Colégio Municipal da Cachoeira do Tatu) com coordenadas Geodésica Latitude 13°51'48.89"S; Longitude 42°46'4.69"O e distância de 17,00 m (dezessete metros), confrontando com o Colégio Municipal da Cachoeira do Tatu; Do vértice P-03 segue em direção ao vértice P-04 (divisa com o Colégio Municipal da Cachoeira do Tatu) com coordenadas Geodésica Latitude 13°51'49.21"S; Longitude 42°46'3.87"O e distância de 27,00 m (vinte e sete metros), confrontando com o Colégio Municipal da Cachoeira do Tatu; Finalmente do vértice P-04 segue em direção ao vértice P-01 (início da descrição) numa distância de 17,00 m (dezessete metros) com distancia total de confrontação com o Colégio Municipal da Cachoeira do Tatu.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Art. 2º A área ora declarada de domínio público é destinada ao desenvolvimento de atividades esportivas, política pública onde possui uma quadra esportiva no local e receberá melhoramento com a cobertura desta quadra e revitalização do espaço por meio de convênio.

Art. 3º Integra o presente Decreto, como anexo, memorial descritivo, coordenadas, croqui e relatório fotográfico.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 08 de abril de 2024.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 406 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza e outorga poderes ao Gerente de Contabilidade para solicitar saldos e extratos, emitir comprovantes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e seu funcionamento, e ainda,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o Sr. TALLEH HENRIQUE PEREIRA ROCHA, Gerente de Contabilidade, conforme decreto nº 021 de 05 de janeiro de 2021, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Igaporã, CNPJ nº 13.811.484/0001-09, do Fundo Municipal de Assistência (FMAS), CNPJ: 18.922.743/0001-84, do Fundo Municipal de Saúde (FMS), CNPJ: 10.421.872/0001-87, mantidas em estabelecimentos bancários nos municípios de Igaporã e Caetité.

Art. 2º - A autorização do que se trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos serviços bancários de solicitar saldos e extratos (cód. 26), emitir comprovantes (cód. 126).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA, 09 de abril de 2024.


Newton Francisco Neyes Cotrim
Prefeito Municipal





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2024
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar a Inexigibilidade nº 0010/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE SALVADOR - BA, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA CASA DE APOIO QUE HOSPEDARÁ OS PACIENTES E ACOMPANHANTES CARENTES DESTA MUNICÍPIO QUANDO SE DESLOCAREM PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, USUÁRIOS DO PROGRAMA TFD, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA. CONTRATADA: ANA VALERIA FERNANDES LARANJEIRA ROCHA-ME, CNPJ: 25.311.305/0001-45, ENDEREÇO: RUA GERSINO COELHO, Nº10, MATATU, SALVADOR – BAHIA, CEP: 40.255-130. VALOR GLOBAL: R\$ 119.625,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais), VIGÊNCIA: até 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21.

Igaporã - Bahia, 07 de março de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2024**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, no uso de suas atribuições legais, designados pela Portaria nº 055/2024, com fulcro nos arts. 72 e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados, que está realizando a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE SALVADOR - BA, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA CASA DE APOIO QUE HOSPEDARÁ OS PACIENTES E ACOMPANHANTES CARENTES DESTA MUNICÍPIO QUANDO SE DESLOCAREM PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, USUÁRIOS DO PROGRAMA TFD, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA.

**FUTURO(A) CONTRATADO(A): ANA VALERIA FERNANDES LARANJEIRA ROCHA-ME
CNPJ: 25.311.305/0001-45
ENDEREÇO: RUA GERSINO COELHO, Nº10, MATATU, SALVADOR – BAHIA, CEP: 40.255-130
RESPONSÁVEL LEGAL: ANA VALERIA FERNANDES LARANJEIRA ROCHA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos moldes do artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 119.625,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.

Igaporã - BA, 07 de março de 2024.

Luís Carlos Neves Souza
Agente de Contratação – Portaria nº 055/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ Nº 13.811.484/0001-09

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Termo Aditivo de Prazo do CT-0192-22-PMI

Contratado: EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.505.796/0001-30, OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços de apoio administrativo, operacional e técnico, para atender às necessidades do município de Igaporã Bahia. O presente aditivo importa na prorrogação do contrato até 31/12/2024, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93. Igaporã – Bahia, 09 de abril de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EE67-580C-44A6-2320-FDB9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EE67-580C-44A6-2320-FDB9



Hash do Documento

1ea4e1da78d2cdc48d8442334a34ab5e13081ade14e5dfe80453fae19b19864b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/04/2024 15:30 UTC-03:00